

vencimento até 90 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, requerida pelo jardineiro principal desta autarquia Luís Filipe Almeida Graça Vaz, com efeitos a 6 de Setembro de 2007.

11 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

2611047981

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 17 984/2007

Discussão pública de loteamento

José Alberto Candeias Guerreiro, vice-presidente da Câmara Municipal de Odemira, torna público, em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que em execução do despacho proferido em 4 de Setembro de 2007, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir do 8.º dia após a publicação em *Diário da República*, o período de discussão pública referente ao licenciamento de loteamento de um terreno sito em Praia da Zambujeira, lote 6, da freguesia de Zambujeira do Mar, concelho de Odemira, respeitante à totalidade do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4956, da freguesia de São Teotónio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 01186/110292, com a área de 477 m², propriedade de Maria Martins Ribeiro Fino Coelho.

O referido processo de loteamento encontra-se patente ao público na Secção Técnica Administrativa da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 Odemira, de segunda-feira a sexta-feira das 9 horas às 15 horas e 30 minutos.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos, em particular o de propriedade.

Não serão consideradas as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

11 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Candeias Guerreiro*.

2611047784

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 17 985/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 10 de Setembro de 2007, foi nomeada para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe não adjectivado, com o curso de Animador Sócio-Cultural, Eliana Cristina Teixeira Pinto de Oliveira, classificada em 1.º lugar após a realização de concurso público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2007.

A candidata deve tomar posse no prazo de 20 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611047913

Aviso n.º 17 986/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 10 de Setembro de 2007, foi nomeado para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, não adjectivado, Fernando Manuel dos Santos Filipe, classificado em 1.º lugar após a realização de concurso público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 11 de Outubro de 2005.

O candidato deve tomar posse no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto prévio

do Tribunal de Contas nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611047934

Aviso n.º 17 987/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 10 de Setembro de 2007, foram nomeadas para a categoria de assistente de acção educativa de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, Maria da Conceição Nabais Ribeiro Mateus e Cátia Patrícia Campos Oliveira, classificadas em 1.º e 2.º lugares após a realização de concurso público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2007.

As candidatas devem tomar posse no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611047942

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 17 988/2007

1 — José Alberto Pacheco Brito Dias, presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, no uso da competência conferida pelo artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz público que, por seu despacho de 7 de Setembro de 2007 e nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso de abertura no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do município de Pampilhosa da Serra:

Referência n.º 1 — Um lugar de técnico superior de 2.ª classe — serviço social (estagiário), escalão 1, índice 321, € 1048,87 — conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 5651/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 23 de Abril de 2004;

Referência n.º 2 — Um lugar de técnico profissional de 2.ª classe — desenhador, escalão 1, índice 199, € 650,23 — conteúdo funcional — o constante na Portaria n.º 351/87, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 98, de 29 de Abril de 1987.

2 — O concurso é válido apenas para as vagas existentes, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 26 de Julho, e 233/94, de 15 de Setembro, e demais legislação aplicável.

4 — O local de trabalho é na área do município de Pampilhosa da Serra.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

6 — O júri terá a seguinte composição:

Referência n.º 1:

Presidente — Jorge Alves Custódio, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, vereadora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Cláudia Margarida Batista de Almeida, técnica superior de 1.ª classe — serviço social.

Vogais suplentes:

Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira, técnica superior de 2.ª classe — direito;

António dos Santos Bento Barata, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Referência n.º 2:

Presidente — Jorge Alves Custódio, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Fernando Pereira Alves, técnico superior principal, engenheiro civil, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Nuno Miguel dos Santos Coelho Pina, técnico superior de 1.ª classe — arquitecto.

Vogais suplentes:

António dos Santos Bento Barata, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Inês da Conceição Vicente Batista Pereira, técnica profissional principal — desenhadora.

7 — Requisitos gerais de admissão — possuir os requisitos gerais, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, especificados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8 — Requisitos especiais de admissão:

Referência n.º 1 — possuir a licenciatura em Serviço Social.

Referência n.º 2 — possuir curso tecnológico adequado, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, pode ser entregue pessoalmente na secção de pessoal da Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Município de Pampilhosa da Serra, Rua de Rangel de Lima, 3320-229 Pampilhosa da Serra, e no qual deverão constar os seguintes elementos: nome completo, estado civil, habilitações literárias, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número fiscal de contribuinte, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao local onde se encontra publicitado o presente aviso.

9.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados no n.º 7, os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas alíneas;

c) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado, do qual devem constar quaisquer circunstâncias que possam influir no seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão consideradas pelo júri se devidamente comprovadas;

d) Fotocópia do bilhete de identidade devidamente actualizado e do cartão de contribuinte fiscal;

e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão a concurso como relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida da situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

13 — Métodos de selecção — na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, sendo atribuído a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

13.1 — Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, onde serão tidos em consideração os seguintes factores: habilitação académica base; formação profissional; experiência profissional.

Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final e fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada;

13.2 — Prova de conhecimentos, que visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos para o exercício das suas funções:

Referência n.º 1 — Prova teórica de conhecimentos gerais e específicos, escrita, com a duração de 60 minutos e com o seguinte programa:

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de

Agosto, pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Transferências de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Normas relativas à transferência para municípios das novas competências em matéria de acção social escolar em diversos domínios Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro;

Rede Social — Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho;

Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco — Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, revista pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto;

Rendimento Social de Inserção — Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio.

Referência n.º 2 — Prova teórica de conhecimentos gerais e específicos, escrita, com a duração de 60 minutos e com o seguinte programa:

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime Jurídico de Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

Regulamento — Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro.

13.3 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção tem por finalidade avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ponderados os seguintes factores:

Referência n.º 1:

a) Interesse e motivação profissionais — *IMP*;

b) Capacidade de expressão e comunicação — *CEC*;

c) Sentido de organização e capacidade de inovação — *SOCI*;

d) Capacidade de relacionamento — *CR*;

e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções *CPTIF*;

f) Conhecimento de legislação e assuntos conexos às funções a desempenhar — *CLACFD*.

14 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e será obtida através das seguintes fórmulas:

Referência n.º 1:

$$CF = \frac{AC + PC + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

PC = Prova de conhecimentos;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

Referência n.º 2:

$$CF = \frac{AC + PC}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

PC = Prova de conhecimentos.

15 — Publicação de listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. O local de afixação no serviço é o expositor existente para o efeito no edifício dos Paços do Município.

16 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público em 8 de Agosto de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação

de mobilidade especial com o perfil pretendido, conforme as declarações n.ºs 6701 e 6712 de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, emitidas em 13 de Agosto de 2007 pela DGAEP — Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

2611047980

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso n.º 17 989/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora do município de 11 de Setembro de 2007, se procedeu à nomeação do 1.º classificado para um lugar de operário principal da carreira de trolha, Constantino Aguiar, na sequência do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de operário principal, da carreira de trolha, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Junho de 2007.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas).

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

2611047863

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso (extracto) n.º 17 990/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Agosto de 2007, e no uso da competência que me está legalmente cometida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, no cargo de chefe de divisão de Administração Urbánística, Maria José Rosa Moreira, com início a 23 de Novembro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

2611047853

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 17 991/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Silves, nas datas que se indicam, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, parte H, os seguintes concursos internos de acesso geral, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves:

Referência A: um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista — despacho de 18 de Junho de 2007;

Referência B: um lugar de técnico profissional especialista da carreira de fiscal municipal — despacho de 20 de Julho de 2007;

Referência C: um lugar de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de animador sociocultural — despacho de 21 de Junho de 2007;

Referência D: um lugar de operário principal da carreira de pedreiro — despacho de 25 de Junho de 2007;

Referência E: um lugar de operário principal da carreira de canalizador — despacho de 20 de Julho de 2007.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.

4 — No cumprimento da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial nas carreiras/categorias em apreço, conforme consta de comunicação da DGEAP, transmitidas através das seguintes declarações:

Referência A: 6258;

Referência B: 6254;

Referência C: 6255;

Referência D: 6734;

Referência E: 6262.

5 — Prazo de validade, para todas as referências — os presentes concursos são válidos para os lugares indicados, por três meses, a contar da data de publicação da lista de classificação final de harmonia com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Serviços a que se destinam:

Referência A: Divisão de Assuntos Jurídicos;

Referências B e E: Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente;

Referência C: Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património;

Referência D: Divisão de Obras Municipais.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é a área do município de Silves.

8 — Áreas funcionais:

Referência A: elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico, no âmbito da sua especialização;

Referência B: função executiva no âmbito da aplicação e apoio ao desenvolvimento da prestação de serviços na área da fiscalização municipal;

Referência C: função executiva no âmbito da aplicação e apoio ao desenvolvimento da prestação de serviços na área da animação sociocultural;

Referência D: execução de trabalhos em betão, tijolo ou alvenaria e outros trabalhos similares;

Referência E: execução de tarefas de conservação e reparação de canalizações.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça de Município, 8300-117 Silves.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, número fiscal de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados;

e) Caso o candidato não possua avaliação do desempenho, deverá mencioná-lo no requerimento e solicitar ao júri do concurso o suprimento dessa avaliação, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.